



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,
10191799/0001-02 Exercício: 2019

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

02/05/2019

Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração

DECRETO Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 2019, LEI N.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				74.000,00
20 07 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
318	08.122.0801.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
20 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
629	08.244.0805.2067.0000	PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A F,	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
699	08.244.0812.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGI	45.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
700	08.244.0812.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGI	25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 005	Gestão Descentralizada		
580	08.243.0823.2303.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.133**20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

311	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIA	-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 007	Transferência de Convênios	

319	08.122.0801.2061.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

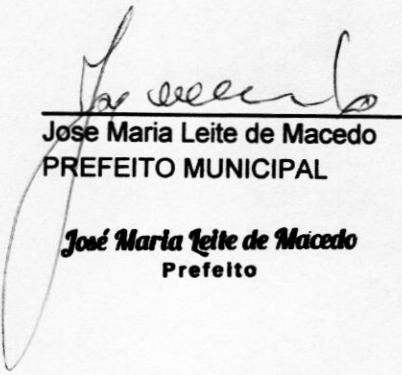
20 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

579	08.243.0823.2303.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	-2.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 003	Proteção Social Básica	

634	08.244.0805.2067.0000	PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAM	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 004	Proteção Social Especial	

Anulação (-)**-74.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL**José Maria Leite de Macedo**
Prefeito